



Ofício nº 1617/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 09 de novembro de 2020.

Ref.: Requerimento nº 1802/2020-CMV

Vereador Alécio Cau

Processo administrativo nº 15.744/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, com referência ao Processo de Compras nº 257/2020, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade está ciente que as adequações propostas estão divergentes da legislação ao qual a licitação pretendia atender (RDC 50/2002)?

Resposta: Sim.

2. Se sim, porque a Municipalidade pretende dar sequência a licitação sem a correção dos erros existentes?

Resposta: Prejudicada.

3. Em caso de resposta negativa a pergunta numero 1, a Municipalidade pretende corrigir os erros a fim de atender as exigências?

Resposta: Sim.

4. A Municipalidade está ciente que para o atendimento do apontamento do Tribunal de Contas quanto ao alvará da Vigilância Sanitária, é necessário a obtenção do LTA o qual deverá atender a RDC 50/2002?

Resposta: Sim, o projeto passará pela Comissão de Aprovação de Laudo Técnico de Avaliação.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

5. A Municipalidade tem conhecimento da moção nº 120/2020 de minha autoria “para que empenhe esforços no estudo e na construção de uma UBS no Jardim Palmares” a fim de substituir o atendimento da UBS Bom Retiro?

Resposta: Sim.

6. Se sim e considerando todos os apontamentos acima, quais serão as medidas adotadas pela Municipalidade?

Resposta: Serão adotadas as medidas necessárias, conforme cópia do projeto em anexo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 07 folhas.

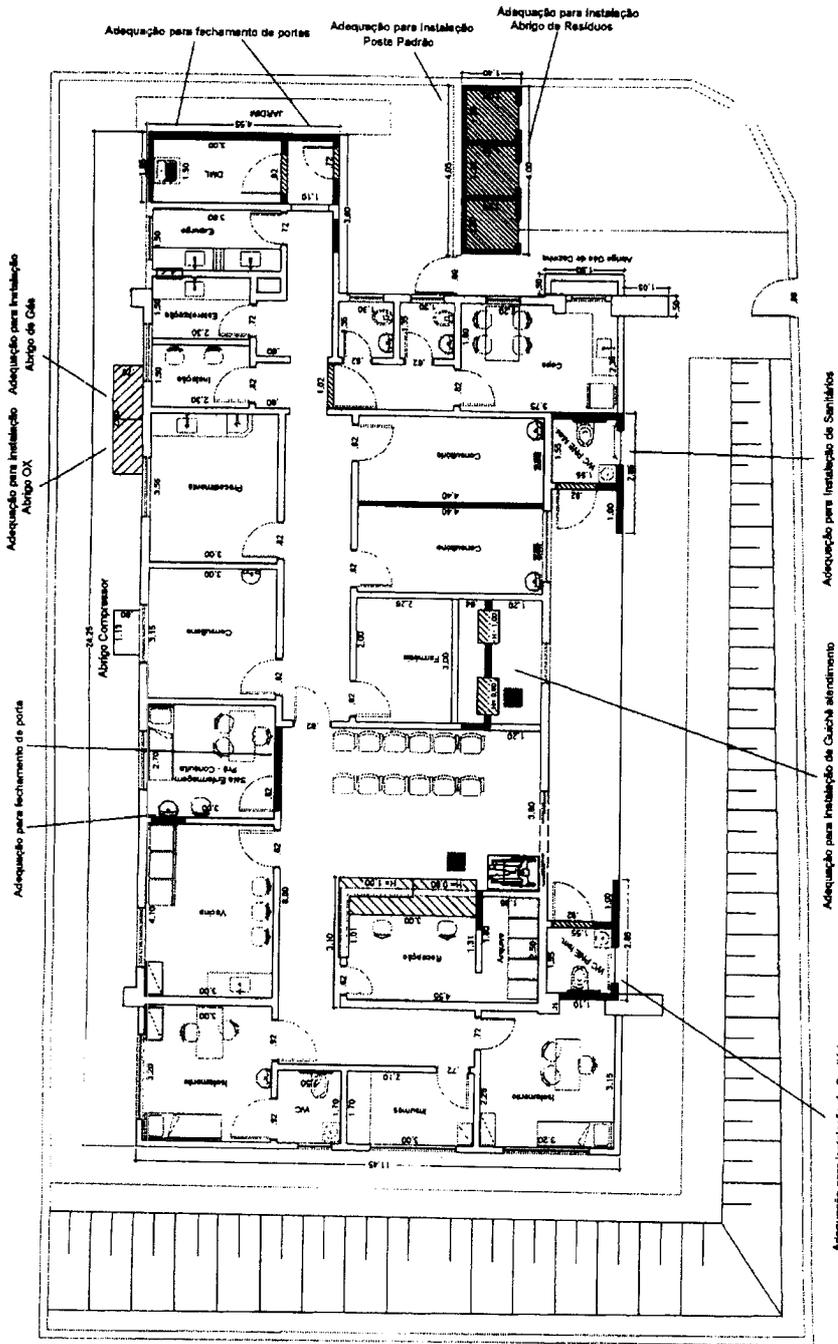
A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



- ANOTAÇÕES:**
- ADEQUAÇÃO
 - DEMOLIR
 - EXISTENTE

ADJUNTO
ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - URS BOM RETIRO
 Local: Rua Agostinho Capovilla, Nº558 - Jardim Bom Retiro - Valinhos / SP
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

PROJETA
 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 PARTÍCULA REGISTRADA Nº: 1975/2007-12-19/SP/CA

REVISÃO
 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 Nº: 01/2020 DE 18/04/2020 Nº 12/2020 DE 18/04/2020

SECRETÁRIO MARCELO AUGUSTO MOURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 S.O.P.P. - D.O. - S.P.M.A.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS DE OBRAS

SUPP

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA (EMPRESA)	DATA (PROJETA)
06	06/2020	06/2020	06/2020

UNIDADE FUNCIONAL: I - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

N.º ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min)	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
			DIMENSÃO (min.)	DIMENSÃO (m²)	
1.1 a 1.5	Ações Básicas de Saúde				
1.1	Sala de atendimento individualizado	1	9,0 m²		HF
1.1, 1.3, 1.4 e 1.5	Sala de demonstração e educação em saúde	1	1,0 m² por ouvinte		HF
1.1	Sala de imunização	1	6,0 m²		HF
1.5	Sala de armazenagem e distribuição de alimentos de programas especiais		1,0 m² por tonelada para empilhamentos com h. = 2,0 m e com aproveitamento de 70% da m³ de ambiente		
1.2, 1.4, 1.5	Sala de relatório		1,0 m² por funcionário		
1.11	Enfermagem				
1.11	Sala de preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria)		6,0 m²		HF
1.11	Sala de serviços		8,0 m²		HF
1.8; 1.11	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico)		9,0 m²		HF
1.11	Sala de reidratação (oral e intravenosa)		6,0 m² por paciente		HF, EE
1.11	Sala de inalação individual	1, obrigatório em unidades p/ tratamento de AIDS	3,2 m²		HF, FAM, FO, E
1.11	Sala de inalação coletiva		1,6 m² por paciente		HF, FAM, FO
1.11	Sala de aplicação de medicamentos		5,5 m²		HF
1.7	Consultórios 1				
1.7	Consultório de serviço social - consulta de grupo	NC=(A.B):(C.D.E.F.) *	7,5 m² com dim. mín. 3,0 m x 2,5 m		HF
1.7; 1.8	Consultório de ortopedia		6,0 m² + 0,8 m² p/ paciente		HF
1.7; 1.8	Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.)		7,5 m² ou 6,0 m² (+ área de exames comum a outros consultórios com área mínima de 7,0 m²). Dim. mínima de ambos = 2,2 m		HF
1.7; 1.8	Consultório odontológico coletivo		A depender do equipamento utilizado. Distância mínima entre cadeiras odontológicas individuais numa mesma sala = 1 m		HF
1.7; 1.8	Consultório odontológico		9,0 m²		HF, FAM, FVC
1.11	Internação de Curta Duração 2				
1.11	Posto de enfermagem e serviços	1 a cada 12 leitos de curta duração	6,0 m²		HF, EE
1.11	Área de prescrição médica		2,0 m²		
1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12	Quarto individual de curta duração	1	10,0 m² = quarto de 1 leito		HF; HQ; FO; FAM; EE; ED
1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12	Quarto coletivo de curta duração		7,0m² por leito = quarto de 2 leitos 6,0m² por leito = quarto de 3 a 6 leitos N.º máximo de leitos por quarto = 6 Distância entre leitos paralelos = 1m Distância entre leito e paredes: cabeceira = inexistente; pé do leito = 1,2m; lateral = 0,5m Na pediatria e na geriatria devem ser previstos espaços para cadeira de acompanhante ao lado do leito		

Vide Portaria Coajunta MSGAB nº 1 de 02/08/00 sobre funcionamento de estabelecimentos privados de vacinação e Portaria MSGAB nº 44 de 10/01/01 sobre hospital-dia no âmbito do SUS.

1 Admite-se consultórios agrupados sem ambientes de apoio, desde que funcionem de forma individual. Nesse caso os ambientes de apoio se resumem a sala(s) de espera e recepção e sanitário(s) para público e, caso haja consultórios de ginecologia, proctologia e urologia, sanitário para pacientes anexo à esses.

2 Quando o EAS possuir unidade de internação, esta pode ser utilizada para manutenção de pacientes em observação pós-cirurgia ambulatorial.

